



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 291/2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, dia 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 13 de dezembro de 2022.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

*Publicado
em 13/12/2022
[Signature]*